



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



OFICIO: 015/2023/PMSS  
ASSUNTO: solicitação (faz)  
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito  
DATA: 20 de março de 2023.

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG.**

Com o prazer de cumprimentá-lo, venho através deste solicitar que o Projeto de Lei nº 1.266/2023 de 17 de março de 2023, que trata sobre a redefinição do piso salarial do magistério, seja apreciado e levado a votação com máxima urgência.

Como justificativa, apresentamos que o motivo é a elaboração e cálculo da folha de pagamento.

Sendo o que apresentamos no momento, manifestamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Serra do Salitre  
CARIMBO DE PROTOCOLO  
Recebi em:  
20/03/23  
  
Assinatura do Responsável

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **EDIVALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**  
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG  
Praça Dr. José Wanderley, nº 288, centro, Serra do Salitre/MG, CEP 38760-000



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



*Gabinete do Prefeito*

**OFÍCIO/MENSAGEM**

**PROJETO DE LEI Nº 1.266/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Senhor Presidente, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe "*Redefine o Piso Salarial Municipal dos Profissionais da Educação Básica vinculados ao Magistério Municipal e contém outras providências*".

O presente projeto visa aplicar um reajuste do piso salarial dos profissionais da educação básica, especificamente, Professor de Educação Básica, Professor de Educação Física e Supervisor Escolar. Além do mais, visa revogar a gratificação concedida no Art. 108, inciso III da Lei Complementar n. 658/2009. Contudo, as gratificações já concedidas até 31 de dezembro de 2022 serão mantidas, logo, a Lei produzirá efeitos, apenas a partir de 2023, nos novos contratos e concursos. A justificativa é o seguinte: Atualmente para concorrer ao cargo de professor de educação básica, é necessário o curso de Pedagogia ou Magistério Superior. Logo, não há como conceder gratificação por curso, o qual já era pré-requisito para o cargo no município. A revogação poderá propiciar outros reajustes futuramente dentro da legalidade, o que pode ser inviabilizado e/ou prejudicado com as novas contratações ou nomeações, sejam temporárias ou em concursos

O presente projeto foi elaborado com base em reuniões e discussões democráticas entre representantes da classe, tanto dos concursados, quanto dos contratados e o Poder Executivo. Em anexo, apresentamos a Proposta de Reajuste Salarial dos Professores assinado pelos mesmos.

Por fim, esperando que seja permitido uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a indicação de elaboração de lei supracitada, lembrando que a mesma deverá ser encaminhada para sanção do executivo. Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

**PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **EDIVALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**  
DD Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre – MG.

**Câmara Municipal de Serra do Salitre**  
CARIMBO DE PROTOCOLO

Recebi em:

20/03/23

Assinatura do Responsável



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



*Gabinete do Prefeito*

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.266/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

*“Redefine o Piso Salarial Municipal dos Profissionais da Educação Básica vinculados ao Magistério Municipal e contém outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica redefinido o Piso Salarial Municipal dos Profissionais da Educação Básica vinculados ao Magistério Municipal, representado pelos cargos criados junto a Lei Complementar n. 658/2009, e alterações posteriores, passando para o valor de R\$2.538,10 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos), referente a 24 horas semanais.

**Art. 2º.** Aplica-se o piso salarial previsto no art. 1º, aos seguintes cargos: Professor de Educação Básica, Professor de Educação Física e Supervisor Escolar.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas à conta de dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Art. 4º.** Fica revogado o inciso III, do Art. 108, da Lei Complementar n. 658/2009, mantendo as gratificações concedidas até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 17 de março de 2023.

**PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



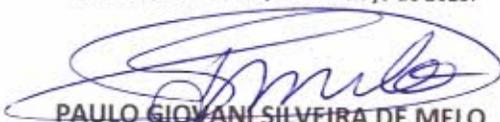
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

Artigo 16 – Lei Complementar 101/2000.

**Objetivo:** “Redefine o Piso Salarial Municipal dos Profissionais da Educação Básica vinculados ao Magistério Municipal e contém outras providências”.

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		
	Criação	“Autoriza o Executivo Municipal a Redefine o Piso Salarial Municipal dos Profissionais da Educação Básica vinculados ao Magistério Municipal e contém outras providências”.		
x	Expansão			
	Equiparação salarial			
Vigência		Início: Março de 2023	Fim: Dezembro de 2023	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS - MENSAL				
NATUREZA	2023(R\$)		2024(R\$)	2025 (R\$)
Despesa corrente	R\$ 70.830,73		-	-
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - ANUAL				
EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO	VALOR DO ORÇAMENTO		IMPACTO
2023	R\$ 708.307,28	R\$ 83.570.500,00		0,084755659%
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA (Exercício de 2023)				
ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO	
R\$ 70.830,73	R\$ 00,00	R\$ 70.830,73	“Autoriza o Executivo Municipal a Redefine o Piso Salarial Municipal dos Profissionais da Educação Básica vinculados ao Magistério Municipal e contém outras providências”.	
Foi verificado o impacto financeiro de: R\$ 70.830,73 MENSAL, e os recursos será utilizado da dotação orçamentária específica e com valores estimados conforme já previsto na Lei Orçamentária Anual de nº 1.192/2022.				
Para fins do disposto, declaro que as despesas decorrentes do evento, correrão por conta da dotação orçamentária específica, que já encontram previamente estimadas no orçamento para o exercício de 2023.				
Serra do Salitre – MG, 17 de março de 2023.				
 PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO Prefeito Municipal				



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



*Gabinete do Prefeito*  
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Paulo Giovani Silveira de Melo**, Prefeito Municipal de Serra do Salitre no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta de dotação orçamentaria, estando adequadas à Lei Orçamentária Anua, que é suficiente para fazer à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentaria e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Outrossim, vale ressaltar que a execução existe recursos para realizar os gastos, cujas despesas, no exercício financeiro de 2023,2024,2025, e não acarretará acréscimo na previsão do gasto anual para a dotação.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54,00% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Serra do Salitre - MG, 17 de março de 2023.

  
PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO  
Prefeito Municipal

## Proposta de reajuste salarial dos professores.

- Reajuste de 10% para todas as professoras no piso salarial;
- Os professores contratados não mais receberão os 10% de gratificação por graduações, já que esta é uma exigência desde 2007.
- Lembrando que os professores efetivos estão abrindo mão de 5% do piso salarial.
- As gratificações adquiridas dos professores efetivos, serão mantidas;
- Este acordo foi firmado entre o gestor municipal, representantes dos professoras efetivas e contratadas.

Serra do Salitre, 16 de Março 2023

Maria Betânia Alves Borges Pacheco,  
Simone Maria da Silva Guitéria, Maria Regina Pacheco,  
Suelene Pereira Guimarães, Glória de Jéssica  
Pires Silva, Monalisa Soares Gimenes, Sheron de  
Souza Santos Soares, Jorge Eduardo G. Oliveira, Marlene  
de Aguiar, Maria Maria Cunha Cortez,  
Flávia Rosalina de Souza Barbosa, Silvana Borges,

